

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º. 1167 - Centro

PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)

CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP

f. 22  
p. 7

**PROTOCOLO N.º. 332/2019**

**PROJETO DE LEI N.º. 26/2019**

**EMENTA:** Denomina RUA VALENTINO MONTALTI o logradouro público do loteamento Jardim Monte Carlo, que especifica.

**Autor: SILENE SILVANA CARVALINI**

## **PARECER DA COMISSÃO DE “FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da seguinte forma:

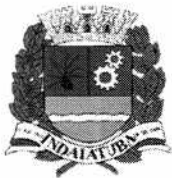
a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no artigo 46, §3º, da LOM c/c. o artigo 136, parágrafo único, do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;

b) A propositura atende aos princípios estabelecidos no artigo 58 do RI;

c) Discussão, deliberação e aprovação:

1 – **votação em turno único** (art. 177, §2º, 3 do RI); e

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n°. 1167 - Centro  
PABX (19)3885-7700 (Ramais: 7729/7732)  
CEP 13.339-140 – Indaiatuba/SP**

*P. 22-A  
Y*

**2 – voto favorável da maioria simples** dos Membros da Câmara  
(art. 189, §§1º e 2º, do RI).

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de março de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Presidente: **JOÃO DE SOUZA NETO (JANUBA)**

*[Handwritten signature]*  
Vice-Presidente: **ALEXANDRE CARLOS PERES**

*[Handwritten signature]*  
Relator: **LUIZ ALBERTO PEREIRA (“CEBOLINHA”)**